

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	7
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidores para compor a Comissão de Ética.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, art. 3º da Resolução nº 29, de 21 de maio de 2008 e o art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2008, e considerando a deliberação na Reunião de Diretoria realizada em 22 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Ética instituída pela Resolução nº 29, de 21 de maio de 2008, os seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Bárbara Maria de Alencar Pedrosa, que a presidirá, pelo prazo de três anos;
- b) Cícero Crispim Marques Feitosa, pelo prazo de dois anos;
- c) Tiago Cunico Camara, pelo prazo de um ano.

II – Respectivos suplentes:

- a) Guilherme Hagel, pelo prazo de três anos;
- b) Stelio Costa Melo Alberto, pelo prazo de dois anos;
- c) Bernardo Tomaz de Castro, pelo prazo de um ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.780, de 6 de setembro de 2012.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 183, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 16 da Lei nº 11.182/2005, combinado com o inciso II do artigo 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731/2006, com o inciso II do artigo 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com o § 2º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.0827020/2012-80, resolve:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho ao servidor LUIS CLAUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, Agente Administrativo, lotado na Gerência-Geral de Ação Fiscal e com exercício no NURAC de Porto Alegre/RS, de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art.2º - A jornada reduzida iniciará no dia subsequente à data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

3 - PORTARIA Nº 200, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Junta Recursal desta Agência nas sessões de julgamento a serem realizadas nos dias 31/01/2013 e 07/02/2013, na qualidade de membro interino, a seguinte servidora:

ANA REGINA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 1580322.

Art. 2º O membro interino designado conforme o artigo anterior desempenhará as funções constantes do artigo 21 do ANEXO à Resolução nº. 136, de 09 de março de 2010 – Regimento Interno da Junta Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

4 - PORTARIA Nº 218, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos da Instrução Normativa nº 32, de 25 de novembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 41, de 9 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor de Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

LUIS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN, matrícula SIAPE nº 1561918 – Titular; e

MAURICIO MOTHE LINHARES, matrícula SIAPE nº 1795616 – Suplente.

II - pela Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185 -Titular

SOLANGE AIRES TAVARES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1174178 - Suplente

III - pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951 – Titular; e

DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074 – Suplente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951 e DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, LUIS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN, matrícula SIAPE nº 1561918 e MAURÍCIO MOTHÉ LINHARES, matrícula SIAPE nº 1795616 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1088, de 31 de maio de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 7, nº 22, de 1º de junho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

5 - EXTRATO DE DECISÃO.

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 60.800.049976/2011-58.

Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 8 de outubro de 2012, com fundamento no inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de serem efetivamente comprovadas as irregularidades cometidas pelo servidor.

6 - EXTRATO DE DECISÃO.

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 60.800.049976/2011-58.

Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 17 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 207, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 2595, de 28 de novembro de 2012, publicada no BPS nº 47 S1, de 28 de novembro de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2904, de 27 de dezembro de 2012, publicada no BPS

nº 52, de 28 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.090054/2012-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 13/CSI, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 208, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 2360, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2905, de 27 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 52, de 28 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.059244/2011-76 e apensos nº 60800.068742/2011-18, nº 60800.068807/2011-17, nº 60800.105157/2011-06 e nº 60800.105145/2011-73, ante as razões apresentadas no Ofício nº 026/CSI/ANAC, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA 221, DE 24 DE JANEIRO DE 2012. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E O GERENTE DE OPERAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º. Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Fiscalização Rio de Janeiro, a ser realizada no período de 25/01/2013 a 28/01/2013, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º. As horas de trabalho prestadas pelos servidores poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista, observada a cláusula sexta do Termo de Acordo nº 02/2012, firmado entre a ANAC, o SINAGÊNCIAS e a SRT/MP.

§ 1º. A compensação de que trata o *caput* dependerá de anuência prévia e expressa do servidor, encaminhada por e-mail à SGP.

§ 2º. Apenas as horas trabalhadas ao sábado, domingo ou feriado poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista.

Art. 3º. Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operações Especiais – Datas Comemorativas”.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

(*) Ver tabela integral - Anexo ao BPS

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 211, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, conforme os dias relacionados abaixo, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

Data	Local	Servidor
12/01/2013	São Paulo	Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto (SIAPE 1649113)
25/01/2013 (feriado local)	São Paulo	Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto (SIAPE 1649113)
02/02/2013	São Paulo	Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto (SIAPE 1649113)
25/01/2013 (feriado local)	São Paulo	Pardeep Kamal Rishi (SIAPE 1763781)
26/01/2013	São Paulo	Pardeep Kamal Rishi (SIAPE 1763781)
27/01/2013	São Paulo	Pardeep Kamal Rishi (SIAPE 1763781)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 212, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência a servidores nos assuntos relativos à medicina de Aviação.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art.1º Delegar competência ao servidor abaixo relacionado, para as funções que trata o art. 52, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009,

Marcos Afonso Braga Pereira, matrícula SIAPE nº 1459291.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 210, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1901	José Affonso Moreira Penna	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	04/12/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELIO TARQUINIO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 241, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

A GERENTE TÉCNICA DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1991, de 9 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 9 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação de servidor autorizado a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 26 de janeiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

RICARDO FERNANDES CLEMENTE	RIO DE JANEIRO -RJ
----------------------------	--------------------

Art. 2º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 2 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

EDUARDO M. S. ALAM GONÇALVES	RIO DE JANEIRO -RJ
RAPHAEL CARUSO CARVALHO	RIO DE JANEIRO -RJ
RICARDO FERNANDES CLEMENTE	RIO DE JANEIRO -RJ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI MARTINS DE MACEDO

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA ANAC Nº 152, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2013, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 72.581.283/0001-13, que tem por objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Brasília/DF, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4562, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 165, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO –SUBSTITUTO - GTAF/RJ/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 866, de 02 de maio de 2011 c/c o inciso II do art. 20, da Instrução Normativa nº46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, CICERO CRISPIM MARQUES FEITOSA, SIAPE nº 1763747, CPF: ***.***.***-** a conduzir veículo de propriedade desta Agência no âmbito da Representação Regional Rio de Janeiro, para uso exclusivo em serviço, em especial para a operação de fiscalização a ser realizada no período de 25 a 28/01/2013, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HELDER DA SILVA LIMA

3 - PORTARIA Nº 171, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNELEISE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4494, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 050/ANAC/2012, firmado com a empresa JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME, CNPJ nº 01.018.845/0001-77, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de revistas e jornais periódicos impressos, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade de Brasília/DF, bem como acesso às matérias *on-line* nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível, consoante periodicidade de edição, especificações e quantidades constantes deste Contrato.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 172, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNELEISE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4494, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2012, firmado com a empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME, CNPJ nº 66.487.026/0001-14, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de revistas e jornais periódicos impressos, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade de Rio de Janeiro/RJ, bem como acesso às matérias *on-line* nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível, consoante periodicidade de edição, especificações e quantidades constantes deste Contrato.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 220, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 80 do

Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF para:

I – planejar, coordenar, avaliar e promover a articulação das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento, de Programação Financeira e de Contabilidade Federal, em observância às diretrizes dos órgãos centrais e setoriais;

II – estabelecer e implementar sistemáticas de elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão da proposta orçamentária e da programação orçamentária e financeira da Agência, propondo medidas para correção de distorções e aperfeiçoamento;

III – coordenar as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira;

IV – prestar orientação técnica às Unidades Regionais no âmbito de sua atuação;

V – subsidiar a Superintendência de Planejamento Institucional na elaboração dos relatórios de Prestação de Contas da Agência; e

VI – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 2.º Delegar competência à Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento – GTPO para:

I – propor, atualizar e acompanhar o orçamento anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano plurianual da Agência, observando as diretrizes emanadas pela GPOF e pelos órgãos centrais e setoriais;

II – coordenar e acompanhar a arrecadação das receitas da Agência a partir da constituição definitiva do crédito;

III – elaborar e executar a programação orçamentária, bem como, coordenar e acompanhar as atividades de programação das unidades centralizadas e descentralizadas da ANAC, observando as diretrizes emanadas pela GPOF e pelos órgãos centrais e setoriais;

IV – supervisionar os recursos de programas e projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;

V – atuar em conjunto com a Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade na elaboração do calendário de encerramento do exercício, em conformidade com as normas ditadas pelos órgãos centrais e setoriais;

VI – realizar e acompanhar a execução orçamentária e financeira, no que tange ao repasse de recursos, e analisar a prestação de contas, no que se refere à emissão de pareceres financeiros, de convênios e/ ou instrumentos congêneres celebrados entre a Agência e terceiros;

VII – elaborar relatórios de desempenho orçamentário em apoio aos Relatórios de Gestão e de Prestação de Contas; e

VIII – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 3.º Delegar competência à Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade – GTFC para:

I – elaborar e executar a programação financeira, bem como, coordenar e acompanhar as atividades de programação das unidades centralizadas e descentralizadas da ANAC, observando as diretrizes emanadas pela GPOF e pelos órgãos centrais e setoriais;

II – contabilizar a movimentação financeira e preparar as demonstrações contábeis, financeiras e relatórios de gestão financeira;

III – supervisionar os registros contábeis de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

IV – coordenar e supervisionar as atividades inerentes ao registro do rol dos responsáveis, da conformidade de gestão, contábil e de operadores;

V – analisar os processos no que tange às normas contábeis, financeiras e regularidade fiscal, subsidiando a tomada de decisão do ordenador de despesa no pagamento dos fornecedores de produtos e serviços executados no âmbito da Unidade Gestora da Sede;

VI – atuar em conjunto com a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento na elaboração do calendário de encerramento do exercício, em conformidade com as normas ditadas pelos órgãos centrais e setoriais;

VII – coordenar e supervisionar o arquivamento da documentação contábil gerada no âmbito da Sede;

VIII – propor a instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência quando a prestação de contas não for aprovada, depois de exauridas as providências cabíveis; e

IX – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 4.º Delegar competência à Gerência de Logística – GLOG para:

I – planejar, coordenar, avaliar, padronizar e promover a articulação das atividades relacionadas com administração de material, patrimônio, almoxarifado, obras, instalações, serviços de engenharia, transportes, administração de imóveis, serviços terceirizados, licitações e contratos;

II – consolidar e avaliar demandas e elaborar estudos técnicos e minutas de projetos básicos para contratação de serviços e aquisição de bens, observadas as competências e as alçadas das demais Unidades;

III – promover estudos para racionalizar e aperfeiçoar o gasto administrativo e a prestação de serviços contratados, na sua área de atuação;

IV – prestar orientação técnica no âmbito de sua atuação; e

V – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 5.º Delegar competência à Gerência Técnica de Serviços Gerais – GTSG para:

I – prover, orientar, acompanhar e controlar a execução dos serviços de administração predial, limpeza e conservação, vigilância, controle de acesso, distribuição de vagas de garagem, transporte de pessoas e carga, telefonia, impressão, reparos e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de apoio e reprografia, em consonância com as propostas e padronizações definidas pela GLOG;

II – adotar procedimentos relativos à prevenção de acidentes, à proteção ambiental e à segurança pessoal e patrimonial;

III – controlar o recebimento, a catalogação, a reposição, o estoque, a distribuição e as baixas do material de consumo, assim como o fechamento mensal do estoque;

IV – prover e controlar os registros dos bens, notadamente a movimentação física, a utilização, a conservação, o inventário, os desfazimentos e as alienações, vedada a realização de cessão de qualquer bem;

V – realizar estudos e propor alternativas referentes à distribuição e otimização de espaço físico;

VI – examinar e emitir parecer técnico relativo aos assuntos afetos a sua área de atuação; e

VII – propor normas referentes à sua área de atuação.

Parágrafo único: A GTSG executará as competências definidas neste artigo para as demandas de âmbito nacional e para as relativas às unidades da ANAC localizadas no Norte e no Centro-Oeste, especialmente a Sede.

Art. 6.º Delegar competência à Gerência Técnica de Licitações e Contratos – GTLC para:

I – elaborar, a partir de projeto apresentado pela Unidade demandante, termo de referência para contratação de serviços;

II – instruir e dar prosseguimento aos processos relativos à aquisição de bens e a contratação de serviços em todas as suas fases;

III – instruir e dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios em processos de capacitação internacional, subsidiando o Superintendente de Administração e Finanças;

IV – efetuar o cálculo do valor que será provisionado na conta vinculada, bem como do valor que será liberado a empresa contratada;

V – orientar a fiscalização do contrato, bem como subsidiá-la na análise da regularidade da documentação trabalhista e previdenciária relativa aos empregados da contratada disponibilizados de forma exclusiva a esta Agência;

VI – instaurar processo administrativo para apuração de infrações cometidas por licitante, beneficiário de ata de registro de preço ou empresa contratada por esta Agência;

VII – Prestar orientação técnica no âmbito de sua atuação; e

VIII – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 7.º Delegar competência à Gerência Técnica de Gestão da Informação – GTGI para:

I – coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, e do Sistema de informação, de protocolo e de gestão documental – SIGAD, no âmbito da Agência;

II – elaborar e propor tabela de temporalidade dos documentos e processos de responsabilidade das unidades da Agência;

III – orientar e supervisionar os trabalhos realizados por comissões permanentes ou especiais de desfazimento de documentos, em observância à legislação pertinente;

IV – gerenciar os canais de comunicação da Agência com usuários de aviação civil e cidadãos e os correspondentes sistemas informatizados de registro e processamento, recebendo e respondendo as manifestações e denúncias após consulta à unidade organizacional competente;

V – coordenar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

VI – monitorar a disponibilidade dos serviços e a qualidade do atendimento por meio de indicadores de desempenho;

VII – prestar orientação técnica no âmbito de sua atuação; e

VIII – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 8.º Delegar competência à Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS para:

I – prestar assistência direta ao Superintendente no assessoramento técnico das atividades da SAF;

II – orientar e controlar as atividades afetas ao Gabinete da SAF, notadamente as relativas a assuntos administrativos;

III – formular e propor ações voltadas à melhoria da gestão, no âmbito da Superintendência;

IV – coordenar, orientar e supervisionar o processo de planejamento estratégico, no âmbito da Superintendência;

V – coordenar e consolidar informações relacionadas a relatórios cuja abrangência seja a SAF como um todo, em especial o Relatório de Gestão e o Relatório de Atividades da Superintendência;

VI – acompanhar, coordenar, orientar e propor as alterações necessárias ao alinhamento das estruturas organizacionais no âmbito da Superintendência;

VII – avaliar e revisar os atos e documentos da Superintendência a serem submetidos à decisão do Superintendente e da Diretoria da Agência;

VIII – orientar, apoiar e coordenar o processo de elaboração de documentos oficiais, bem como normas técnicas no âmbito das áreas de competência da Superintendência;

IX – gerenciar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, bem como os procedimentos relativos às viagens nacionais e internacionais;

X – intermediar as relações entre a ANAC e a Agência de Viagem contratada para a emissão de bilhetes aéreos;

XI – analisar previamente os processos de afastamento do país e encaminhamento ao Gabinete da Presidência da ANAC para autorização;

XII – elaborar relatórios semestrais das passagens aéreas adquiridas pela ANAC, inclusive das alteradas ou não utilizadas, a partir de dados do SCDP e dados fornecidos diretamente pelas companhias aéreas;

XIII – elaborar, quanto aos aspectos formais, instrumentos de transferência de recursos a outros órgãos/entidades públicas/privadas, a partir de projeto básico apresentado pelas áreas demandantes; e

XIV – propor normas referentes à sua área de atuação.

Art. 9.º Delegar competência às Gerências Técnicas de Administração e Finanças de Rio de Janeiro e São Paulo e às Unidades Administrativas e Financeiras de Recife e Porto Alegre para, para, no âmbito de atuação:

I – gerir atividades orçamentárias e financeiras;

II – coordenar e acompanhar as receitas provenientes dos recursos consignados ao orçamento anual da Unidade Gestora;

III – acompanhar a execução de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, celebrados entre a Agência e terceiros;

IV – adotar os procedimentos para concessão de passagens aéreas e diárias, observadas as diretrizes da GTAS;

V – executar e supervisionar as atividades pertinentes ao Protocolo Geral, ao Processamento Técnico e ao Arquivo Intermediário das respectivas Unidades, observadas as diretrizes da GTGI;

VI – promover a seleção, avaliação e eliminação dos documentos destituídos de valor custodiados pelo Arquivo Intermediário, obedecidos os critérios do Arquivo Nacional e as diretrizes da GTGI;

VII – prover, orientar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços de administração predial, limpeza e conservação, vigilância, controle de acesso, distribuição de vagas de garagem, transporte de pessoas e carga, telefonia, impressão, reparos e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de apoio e reprografia, em consonância com as propostas e padronizações definidas pela GLOG;

VIII – adotar procedimentos relativos à prevenção de acidentes, à proteção ambiental e à segurança pessoal e patrimonial;

IX – controlar o recebimento, a catalogação, a reposição, o estoque, a distribuição e as baixas do material de consumo, assim como o fechamento mensal do estoque;

X – prover e controlar os registros dos bens, notadamente a movimentação física, a utilização, a conservação, o inventário, os desfazimentos e as alienações, vedada a realização de cessão de qualquer bem;

XI – realizar estudos e propor alternativas referentes à distribuição e otimização de espaço físico;

XII – instruir e dar prosseguimento aos processos relativos à aquisição de bens e a contratação de serviços, em todas as suas fases, em atendimento as respectivas demandas, observadas as diretrizes da GLOG e GTLC;

XIII – subsidiar o gestor do contrato na análise da regularidade da documentação trabalhista e previdenciária dos contratos que envolvem a utilização de mão-de-obra com dedicação exclusiva a esta Agência;

XIV – efetuar os cálculos dos valores que serão provisionados e liberados das contas vinculadas, consoante orientações da GTLC; e

XV – examinar e emitir parecer técnico relativo aos assuntos afetos a sua área de atuação.

§ 1.º As competências definidas neste artigo serão executadas pelas Unidades Administrativas e Financeiras dentro da área geográfica de sua atribuição, a saber:

	Região Norte	Região Nordeste	Região Sudeste, exceto Estado de São Paulo	Estado de São Paulo	Região Sul
Executora das atividades relacionadas à gestão orçamentária e financeira	Unidade Regional de Recife	Unidade Regional de Recife	GTAF-RJ	GTAF-SP	GTAF-SP
Executora das atividades associadas a contratos, convênios e congêneres	GTLC (Brasília)	Unidade Regional de Recife	GTAF-RJ	GTAF-SP	GTLC (Brasília)
Executora das atividades associadas a serviços gerais	GTSG (Brasília)	Unidade Regional de Recife	GTAF-RJ	GTAF-SP	Unidade Regional de Porto Alegre

§ 2.º As competências aqui definidas não se sobrepõem às atribuições administrativas tratadas especificamente pela Lei, notadamente a ordenação de despesas e a fiscalização de contratos.

Art. 10. Compete à Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, GTAF-RJ:

I – gerir a emissão e atualização de passaportes e vistos dos servidores da Agência;

II – instruir os processos de contratação relativos aos processos de capacitação em território nacional, conforme regulamentação interna.

Art. 11. As Unidades Administrativas e Financeiras, na execução das competências dispostas nesta Portaria, deverão atuar de acordo com as orientações técnicas emanadas pelas Gerências da Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 12. Portaria específica do Superintendente de Administração e Finanças indicará os titulares e substitutos que estarão habilitados para a aprovação dos documentos que requeiram assinatura decorrente das atividades dos atos delegados de que trata a presente Portaria.

Art. 13. Caberá à Gerência Técnica de Licitações e Contratos e as Unidades Administrativas e Financeiras da Superintendência de Administração e Finanças apresentar ao titular da Superintendência de Administração e Finanças, até o primeiro dia útil do mês subsequente, relatório contendo todas as contratações realizadas no mês anterior.

Art. 14. O Gerente poderá organizar internamente o órgão pelo qual é responsável detalhando as atribuições conferidas por esta Portaria, criando núcleos para realização de suas atividades, indicando ocupantes para as funções de confiança e cargos comissionados.

Art. 15. Ficam revogadas a Portaria nº 1.392, de 14 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 33 de mesma data, a Portaria nº 416, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 12, de 26 de março de 2010, e as Portarias n.º 712 e 713, ambas publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 16, de 20 de abril de 2012.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., CNPJ nº 07.171.299/0001 - 96, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor:

a) Titular: RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275; e

b) Substituto: PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914.

II – Fiscal Requisitante (Brasília):

a) Titular: FELIPE SIMON, matrícula SIAPE nº 1813868, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4184; e,

b) Substituto: FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4180.

III – Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

a) Titular: GERVÁSIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950; e,

b) Substituto: PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefonico (21) 3501-5914.

IV – Fiscal Técnico :

a) Titular: GUSTAVO DE NARDIM, matrícula SIAPE nº 1740334, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4143; e,

b) Substituto: EDUARDO AUGUSTO DE TOLEDO WARD RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1815546, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4144.

V – Fiscal Administrativo:

a) Titular: ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4552; e

b) Substituto: CARLOS OBA HIROAKI, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551.

Art. 2º Cabem a Equipe de Fiscalização do Contrato, no que couber, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 198, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8 nº 02 de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 60800.040272/2007-33, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora IOLANDA DE OLIVEIRA LUCENA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210025, o usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio

por assiduidade no período de 16 de janeiro de 2013 a 16 de março de 2013, referente aos 4 (quatro) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 02/01/1974 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 199, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8 nº 02 de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 60800.040269/2007-10, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA LUCENA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210059, o usufruto de 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade no período de 16 de janeiro de 2013 a 15 de abril de 2013, referente aos 4 (quatro) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 02/01/1974 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 201, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.089776/2012-47, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2012, a servidora RENATA CRUZ RODRIGUES, Analista Administrativo, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1581351, da Gerência Técnica de Gestão da Informação – GTGI, em Brasília/DF, para a Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em Brasília/DF.

Art. 2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 202, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.089780/2012-13, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2012, a servidora ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA, Técnico Administrativo, Classe “A”, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1812232, da Gerência Técnica de Gestão da Informação – GTGI, em Brasília/DF, para a Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em Brasília/DF.

Art.2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 203, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.001153/2013-31, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor PEDRO EDILSON OLIVEIRA GONÇALVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1439513, da Gerência de Licenças de Pessoal - GPEL, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em Fortaleza/CE.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 204, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado com o

inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.002601/2013-14, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1581570, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Manaus/AM, para a Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em Manaus/AM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 205, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.002614/2013-93, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0214290, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Manaus/AM, para a Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em Manaus/AM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - PORTARIA Nº 206, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante nos Processos nº 00058.040010/2012-65 e 00066.03994/2012-98, resolve:

Art. 1º - Remover, na forma de permuta, os servidores ALISON PAULO DA LUZ, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1643571, da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral – GVAG, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, em São Paulo, para a Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em São Paulo/SP, e o servidor FELIPE JOSE MELFI PIZANO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1586482, da Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em São Paulo/SP, para a Gerência de

Vigilância de Operações de Aviação Geral – GVAG, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, em São Paulo/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - CURSO – BASIC AVIATION ENGLISH

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Agostinho Moura dos Santos
Amilcar Daniel Ogaz de Sousa
Cesar Filippini Ierardi
Danuza Sant Anna Marino
Fabio Chagas da Costa
Fábio Luís Fassani
Felipe Alexandre Simões Lisboa
Guilherme Antonio de Saboya Gouveia
Ismael Moreira Lopes Sobrinho
Leonardo de Castilhos Peixoto
Leonardo Gonçalves Coutinho
Luciano Lopes de Azevedo Freire
Nara Benedetti Nicolau Brum
Ricardo Cardoso Machado
Simone Ferreira Simao
Walter Alberto Morita

participaram com aproveitamento do curso *Basic Aviation English*, realizado na modalidade à distância, com carga horária de 40 horas-aula, de 12 de novembro a 16 de dezembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica Substituto